



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 413/2025

A Comissão de Bem-Estar e Proteção Animal, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 413/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.271, de 21 de novembro de 1996, a qual regula o funcionamento de cemitérios no Município de Sorocaba.

No âmbito das competências desta Comissão, destaca-se positivamente a alteração promovida no artigo 15 da referida Lei, que passa a autorizar expressamente a instalação de crematórios de animais, mediante a aprovação dos órgãos urbanísticos e sanitários competentes. Trata-se de avanço significativo no tratamento digno aos animais após a morte, em consonância com os princípios de respeito à vida e à dignidade animal.

A permissão legal para a implantação de crematórios específicos para animais não apenas responde a uma demanda crescente da sociedade por alternativas éticas e ambientalmente adequadas à destinação final dos corpos de animais domésticos e silvestres, como também contribui para a mitigação de impactos ambientais associados ao descarte inadequado desses corpos.

Além disso, a regulamentação dos procedimentos para instalação desses equipamentos garante maior segurança sanitária e ambiental, promovendo a responsabilidade compartilhada entre o Poder Público, os empreendedores e os tutores de animais.

Nesse sentido, a presente Comissão considera que o Projeto de Lei nº 413/2025 contempla medidas relevantes e alinhadas com os objetivos de proteção e bem-estar animal, promovendo avanços legislativos no cuidado com os animais mesmo após sua morte.

Diante do exposto, esta Comissão opina FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 413/2025.

S/C., 17 de junho de 2025

JUSSARA FERNANDES

Presidente da Comissão

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Membro

RODOLFO GANEM

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380038003900310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 17/06/2025 11:53

Checksum: **86B3B666E87C94C4908E2289BE81AB5FF4852AAD64D5CCB7B770EFB034DC8B5C**

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em 17/06/2025 11:57

Checksum: **3F1AF9E896003F0E6A665F81D2B01BFC4BFB06D837BBE33A8E02A2F161D746CB**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 17/06/2025 12:22

Checksum: **89D6944FDEB4EDAEE348FD90A86AA4D32AEEAE6C74D3D0C5CEB48E0E3DFF2DF0**

